

II Encontro da Sociedade Brasileira de Sociologia da Região Norte
13 a 15 de setembro de 2010, Belém (PA)

GT 2 - Democracia, violência e conflitos sociais

**FORMAÇÃO POLICIAL, MEDIAÇÃO E CONFLITOS SOCIAIS: REFLEXÕES
INICIAIS SOBRE A DISCIPLINA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

Ana Karine Pessoa Cavalcante Miranda

(Universidade Estadual do Ceará, Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e
Sociedade, Bolsista de Mestrado do CNPq)

Glaucéria Mota Brasil

(Universidade Estadual do Ceará – UECE, Coordenadora do Laboratório de Direitos
Humanos, Ética e Cidadania – LABVIDA, Pesquisadora do CNPq)

Lara Abreu Cruz

(Universidade Estadual do Ceará, Programa PIBIC/CNPq)

FORMAÇÃO POLICIAL, MEDIAÇÃO E CONFLITOS SOCIAIS: REFLEXÕES INICIAIS SOBRE A DISCIPLINA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Resumo

De acordo com a relação dos dez bairros da cidade de Fortaleza com maior número de ocorrências policiais registradas na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS) no período de 2005 a 2008, os tipos de conflitos que geram mais ocorrências policiais, média de 45,6% dos casos, se caracterizam por serem conflitos de natureza social (briga de família e perturbação do sossego alheio), surgidos entre pessoas que possuem vínculos afetivos e relações continuadas (famílias, vizinhos, amigos) que, por não conseguirem dialogar para bem administrar os problemas vividos, transformam discussões em agressões ou até em crimes de maior potencial ofensivo. Nesse contexto, a mediação de conflitos apresenta-se como um dos conteúdos indispensáveis à formação policial, pois fomenta uma efetiva práxis cidadã e democrática no momento em que facilita a resolução de controvérsias por meio da construção de consenso e, conseqüente, cultura de paz. Objetivou-se com o presente estudo analisar a disciplina de mediação de conflitos ministrada, em 2007, aos alunos do Curso de Formação dos Soldados de Fileiras da Polícia Militar do Ceará. Por meio de uma pesquisa qualitativa, realizou-se levantamento bibliográfico e análise de documentos oficiais para a efetivação do comparativo entre o material utilizado para a formação nesta área (ementa, apostila e proposta do curso) e o referencial teórico nacional para a formação dos agentes de segurança, qual seja a Matriz Curricular Nacional. O estudo revelou uma apostila muito densa, com textos sem embasamento teórico-acadêmico, referências e sem um objetivo bem delimitado para a sua correta compreensão. Diante disso, concluiu-se que é necessário pensar a intencionalidade das atividades formativas, pois o investimento no capital humano e a valorização profissional tornam-se imprescindíveis para atender as demandas, superar os desafios e contribuir para a efetividade das organizações de segurança pública.

Palavras-chave: Conflitos sociais. Formação policial. Mediação de conflitos.

INTRODUÇÃO

A sociedade em seu processo civilizatório compreende mudanças e transformações tecnológicas, culturais, econômicas, sociais, entre outras. Em decorrência destas transformações, a cada dia têm surgido novas situações, diferentes conflitos e questionamentos a respeito das políticas públicas de segurança.

[...] cada vez mais a sociedade brasileira tem compreendido que segurança pública não corresponde a um problema necessariamente de polícia, mas a um dever do Estado e uma responsabilidade coletiva. As medidas nessa

área demandam ações complexas e articuladas entre instituições, sociedade e distintas esferas do poder público. (TEIXEIRA, 2005, p. 5).

Destarte, a segurança pública¹ pode ser entendida como um conjunto de atividades desenvolvidas pelo Estado cujo objetivo é planejar e executar ações e oferecer estímulos positivos para que os cidadãos possam conviver em paz entre si.

No Brasil, a ação direta na área da segurança pública e no combate à criminalidade tem sido preponderantemente de responsabilidade das instituições de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e as Guardas Municipais). Diretamente, não há dúvidas, de que os agentes da segurança pública são fundamentais para a realização desta ação profissional. A sociedade e o Estado entregam a este servidor público, a confiança da segurança de todos. Haja vista a responsabilidade atribuída ao profissional de segurança pública, seja ele de qualquer instituição de segurança, é necessária que seja acompanhada de condições reais para a realização deste mister.

A proposta deste artigo é colocar em discussão a formação profissional do policial militar e sua interface com a mediação de conflitos (por meio da análise da disciplina “Mediação de conflitos”), tomando como unidade amostral o Curso de Formação de Soldados de Fileiras da Polícia Militar do Ceará, turma do ano de 2007. A escolha por este Curso de Formação em específico se deu por ser este ter sido o primeiro que preparou soldados para uma nova filosofia de policiamento no Estado cearense, o policiamento comunitário, o qual passa a exigir desses policiais uma abordagem diferenciada² com a população, momento em que o conhecimento

¹ Para maior aprofundamento sobre a temática verificar: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 114. LEAL, César Barros; PIEDADE JÚNIOR, Heitor. (organizadores). **A violência multifacetada**: estudos sobre a violência e a segurança pública. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. LIMA, Renato Sérgio de. PAULA, Liana de. (organizadores). **Segurança pública e violência**: o Estado está cumprindo seu papel? 1 ed. 1 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2008. BARREIRA, César (Org). **Questão de Segurança**: políticas governamentais e práticas políticas. Coleção Antropologia da Política. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

² Remete-se “trato diferenciado” a reflexão de BEGOCHEA, Jorge Luiz Paz et al.(2004, p.119): “É possível ter uma polícia diferente numa sociedade democrática? A concretização dessa possibilidade passa por alguns eixos. Primeiro, por mudanças nas políticas de qualificação profissional, por um programa de modernização e por processos de mudanças estruturais e culturais que discutam questões centrais para a polícia: as relações com a comunidade, contemplando a espacialidade das cidades; a mediação de conflitos do cotidiano como o principal papel de sua atuação; e o instrumental técnico e valorativo do uso da força e da arma de fogo. São eixos fundamentais na revisão da função da polícia.

das técnicas de mediação de conflitos se faz importante e necessário, na perspectiva de uma segurança cidadã que deve atuar mais na prevenção, na administração dos conflitos sociais.

1. Segurança pública, atuação policial e mediação de conflitos: uma interface

O conceito tradicional de políticas de segurança pública restringe-as à ação policial ostensiva e repressiva contra o crime. Contrapondo-se a essa abordagem tradicional e pouco eficaz no Brasil e em outros países, tem-se buscado – como objetivo específico ou transversalmente às outras áreas de trabalho – instigar a participação da sociedade em políticas públicas de segurança centradas mais nas ações de prevenção e redução da violência, para a modernização e democratização do circuito criminal brasileiro, compreendendo, mais especificamente, os dispositivos policiais e de justiça. Dessa maneira, se objetiva essencialmente estimular a atuação efetiva da sociedade civil por meio de instrumentos que possam apoiar sua participação, quer na formulação e implementação, quer no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas de segurança.

Para tanto, o ideal na construção de uma coletividade mais justa e fraterna passa pela educação em direitos humanos. Assim, “os enfrentamentos atuais para a construção da democracia no Brasil passam, necessariamente, pela ética e pela educação para a cidadania” (SOARES, 1997, p. 12). E a mediação é um instrumento hábil para o desenvolvimento desta proposta, por ser um mecanismo de educação em direitos humanos onde um terceiro media a vontade das partes por meio da construção do consenso.

A mediação é um procedimento consensual de solução de conflitos por meio do qual uma terceira pessoa imparcial – escolhida ou aceita pelas partes – age no sentido de encorajar e facilitar a resolução de uma divergência. As pessoas envolvidas nesse conflito são as responsáveis pela decisão que melhor as satisfaça. A mediação representa assim um mecanismo de solução de conflitos utilizado pelas próprias partes que, movidas pelo diálogo, encontram uma alternativa ponderada, eficaz e satisfatória. (SALES, 2007, p. 15).

A mediação possibilita a visualização dos envolvidos no desentendimento de que o *conflito*³ é algo inerente a vida em sociedade⁴, não trazendo apenas malefícios, pois possibilita a mudança, o progresso nas relações, sejam elas pessoais ou interpessoais, profissionais ou afetivas, familiares ou de amizades, enfim, quando evidente a insatisfação surge, concomitantemente, a necessidade de transformação da realidade inerente ao conflito.

Por meio da mediação, buscam-se os pontos de convergência entre os envolvidos na contenda que possam amenizar a discórdia e facilitar a comunicação. Muitas vezes as pessoas estão de tal modo ressentidas que não conseguem visualizar nada de bom no histórico do relacionamento entre elas. A mediação estimula, através do diálogo, o resgate dos objetivos comuns que possam existir entre os indivíduos que estão vivendo o problema.(...).Na mediação procura-se evidenciar que o conflito é natural, inerente aos seres humanos. Sem o conflito seria impossível haver progresso e provavelmente as relações sociais estariam estagnadas em algum momento da história. Se não houvesse insatisfação, as situações da vida permaneceriam iguais, constantes. Portanto, o conflito e a insatisfação tornam-se necessários para o aprimoramento das relações interpessoais e sociais. O que se reflete como algo bom ou ruim para as pessoas é a administração do conflito. Se for bem administrado, ou seja, se as pessoas conversarem pacificamente ou se procurarem a ajuda de uma terceira pessoa para que as auxilie nesse diálogo – será o conflito bem administrado. Se as pessoas, por outro lado, se agredirem física ou moralmente ou não conversarem, causando prejuízos para ambas, o conflito terá sido mal administrado. Assim, não é o conflito que é ruim, pelo contrário, ele é necessário. A sua boa ou má administração é que resultará em desfecho positivo ou negativo. (SALES, 2007, p. 15-16).

Dessa maneira, a mediação tenta demonstrar que é possível uma solução para o conflito onde ambas as partes ganhem⁵, tentando,

³ Para maior aprofundamento sobre o tema verificar SIMMEL, Georg. **Sociologia**. Organização de Evaristo de Moraes Filho. São Paulo: Ática, 1983._____. A metrópole e a vida mental. In: Velho, Otávio Guilherme. (Org.). **O fenômeno urbano**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1979. MORAES FILHO, Evaristo. (Org.). **Simmel**. São Paulo: Ática, 1983. SANTOS, José Vicente dos. As conflitualidades como um problema sociológico contemporâneo. **Revista do Programa de Pós-graduação em sociologia da UFRGS**, Porto Alegre, ano 1, n.1, 1999. ALCÂNTARA JUNIOR, J. O. Georg Simmel e o conflito social. **Caderno Pós Ciências Sociais** - São Luís, v. 2, n. 3, jan./jun. 2005.

⁴ Na atualidade, as referências genéricas estão expressas nas mais diversas formas de violência; o entendimento sobre os conflitos sociais vem assumindo uma importância relevante para a compreensão da realidade social moderna, na medida em que, a violência estaria ocupando papel significativo e interferindo na própria rotina social. O conflito é um elemento dos mais corriqueiros e intensos nas diversas sociedades e, ao mesmo tempo, um componente relativamente pouco estudado em consonância à sua relevância. Assim, destaco a importância do conflito como um elemento integrante das interações sociais. (ALCÂNTARA JUNIOR, 2005, p.9).

⁵ Para maior entendimento e aprofundamento sobre a teoria do ganha-ganha, que é defendida pelos autores Richard Bolstad e Margot Hamblett, defensores da transformação por meio da comunicação,

por meio do diálogo, restaurar as benesses que fizeram parte da relação, reconhecer e conhecer os conflitos reais oriundos dos conflitos aparentes perfilados pelos envolvidos, suscitar o questionamento da razão real do desentendimento, provocar a cooperação mútua e o respeito ao próximo ao analisar que cada pessoa tem a sua forma de visualizar a questão, facilitar a compreensão da responsabilidade que cada um possui em face do problema e na sua resolução e, assim, encontrar uma saída onde todos aceitem, concordem e acreditem que a divergência será solucionada.

No modelo tradicional de solução de conflitos – Poder Judiciário –, existem partes antagônicas, lados opostos, disputas, petição inicial, contestação, réu, enfim, inúmeras formas de ver o conflito como uma disputa em que um ganha e o outro perde. Na mediação a proposta é fazer com que os dois ganhem – ganha-ganha. Para se alcançar esse sentimento de satisfação mútua, é necessário se discutirem bastante os interesses, permitindo que se encontrem pontos de convergência, dentre as divergências relatadas. (SALES, 2007, p. 18)

No Brasil, pode-se relatar a experiência de associação entre segurança pública e mediação de conflitos realizada em Minas Gerais com o Projeto Mediar implantado, no ano de 2006, junto ao Centro Setorial de Polícia Comunitária, dentro das instalações da 5ª Delegacia Distrital, da 4ª Delegacia Seccional Leste, na cidade de Belo Horizonte.

[...] o Projeto Mediar possui como premissa que: “ao buscar soluções para os problemas que deterioram a qualidade de vida das comunidades locais e ao envolver os cidadãos nesse processo, a polícia poderia, com a cooperação de outros órgãos, contribuir para reforçar laços sociais, favorecer a população a gerir os seus próprios problemas e por extensão, prevenir crimes”. (CARVALHO, 2007, p. 26).

Já no Estado do Ceará, ao analisar as demandas policiais e a sua relação com a formação dos agentes de Segurança Pública da cidade de Fortaleza, foi verificado que de acordo com a relação dos dez bairros da capital cearense com maior número de ocorrências policiais registradas na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) – setor que recebe as ligações da população por meio do número de emergência 190 e compila as ocorrências que dão entrada nas delegacias –, no

período de 2005 a 2008, os tipos de conflitos apresentados mostram que, em média, 45,6% (84.730) dos casos que geram as ocorrências policiais se caracterizam por serem conflitos de natureza social (briga de família e perturbação do sossego alheio), surgidos entre pessoas que possuem vínculos afetivos e relações continuadas (famílias, vizinhos, amigos) que, por não conseguirem dialogar para bem administrar as controvérsias vividas, transformam discussões em agressões ou até em crimes de maior potencial ofensivo como o homicídio.

Percebe-se a existência de uma convergência de objetivos entre a mediação e a atuação policial sob o aspecto da proposta de uma segurança cidadã. Considerando, segundo o pesquisador José Tavares dos Santos, que esta significa uma forma de convivência social orientada pela tolerância, pela proteção social e pela eficiência policial frente às conflitualidades da vida em sociedade (Palestra realizada na 58ª SBPC, Fortaleza, 2005). Assim, possui um denominador na convivência com os diferentes na construção e vivência dos direitos humanos, da justiça social, da cultura de paz e do desenvolvimento humano e social.

2. Plano Nacional de Segurança Pública: o despertar para a formação de uma polícia cidadã

A partir do ano de 2000, com a criação do primeiro Plano Nacional de Segurança Pública (I PNSP), o Governo Federal⁶ revelou sua preocupação quanto à formação, qualificação e valorização profissional dos agentes de segurança pública, propondo ações que pudessem garantir uma reforma substancial nas políticas de segurança pública, ou seja, que refletissem na atuação das polícias estaduais e, conseqüentemente, na redução dos índices de violência e criminalidade.

Com isso, no mesmo ano de elaboração do I PNSP, o Governo Federal também formulou um documento para orientar a formação desses agentes, denominado “Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais de Segurança do Cidadão”. As Bases Curriculares passam a nortear as instituições responsáveis pela formação do quadro de operadores da segurança pública nos Estados, assim como “uma ferramenta de trabalho que auxilie a homogeneização dos cursos de

⁶ O Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, anunciou, em 20 de junho de 2000, o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), constituído por 15 temas, distribuídos em 4 capítulos, que prevêm 124 ações.

formação e o planejamento curricular” (BRASIL, 2000, p. 6). Com as Bases Curriculares já se era possível observar a inserção de algumas disciplinas de fundamentação humana, como Direitos Humanos, Ética e Cidadania, Sociologia do crime e da violência, etc.

Três anos após a elaboração do I PNSP, já no Governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003 - 2006), o Estado resolve fazer uma revisão no modelo de orientação que estava dando à segurança pública. Desta maneira, em 2003, é elaborado um novo Plano Nacional de Segurança Pública, denominado “Projeto Segurança Pública para o Brasil”, sendo recebido com respeito por todos, até mesmo por seus adversários políticos, pois era nítido o reconhecimento que fazia ante o fracasso das políticas de segurança truculentas, responsáveis pela degradação das instituições policiais e propondo mudanças para a constituição de uma “nova polícia”⁷ para a sociedade brasileira. É o início de uma nova maneira de se pensar e fazer segurança pública no Brasil.

Isto significa que a qualificação e a formação do quadro de agentes da segurança pública passam a ser vistas com outros olhos, um olhar voltado para a ética, cidadania e para a educação em direitos humanos, que tradicionalmente as Academias de Polícia não o possuíam. Por isso a busca por parcerias com as Universidades e outras instituições educacionais torna-se o maior diferencial dessa nova proposta de educação policial.

Como o Projeto Segurança Pública para o Brasil (2003) orientava essa aproximação das Academias de Polícia com as Universidades viu-se a necessidade da constituição de um novo referencial nacional para a formação em segurança pública. Logo, no mesmo ano é desenvolvida a “Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública” (2003), a qual irá propor novos instrumentos para nortear a formação das forças de segurança.

⁷ O Projeto Segurança Pública para o Brasil (2003), estabelece como “nova polícia” aquela que segue sob uma nova abordagem, possui um novo tipo de sujeito na sua gestão, uma nova aliança entre a sociedade e o Estado e que possui uma polícia a qual seus valores fundamentais, sua identidade institucional, sua cultura profissional e seu padrão de comportamento irão sofrer uma profunda transformação, objetivando a construção de um projeto sustentável de paz.

A Matriz Curricular Nacional (MCN), em sua primeira versão, foi apresentada em 2003 num amplo Seminário nacional sobre segurança pública. Dois anos mais tarde, em 2005, a Matriz sofreu sua primeira revisão e passou a ser denominada por Matriz Curricular em Movimento (MCM), agregando mais dois documentos: Diretrizes Pedagógicas para as Atividades Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública e Malha Curricular.

Mesmo com o desenvolvimento desses mecanismos para nortear a formação dos agentes de segurança pública, não é possível observar disciplinas voltadas à mediação de conflitos, geralmente, ela está inserida em algum conteúdo a ser ministrado por outra disciplina. No caso das Bases Curriculares (2000) a mediação de conflitos pode ser encontrada na disciplina “Processo de tomada de decisão aplicada” e na Malha Curricular (2006) em “Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crises e Desastres”, porém, em ambas, é proposta de maneira muito incipiente.

Somente em 2008, quando o Governo Federal⁸ lança em uma versão modificada e ampliada da Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública, que se podem verificar alterações nas cargas-horárias das disciplinas, sendo dado um maior enfoque às disciplinas voltadas à resolução pacífica de conflitos, à valorização profissional, à saúde do trabalhador, à ética e aos direitos humanos.

A partir desse momento, a mediação de conflitos passa a ser ministrada como uma disciplina autônoma, denominada, “Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos⁹”. Dessa forma, apresenta-se como um dos conteúdos indispensáveis à formação policial, pois fomenta uma efetiva práxis cidadã e democrática no

⁸ Período do segundo mandato do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010).

⁹ Até 2006, foram capacitados em todo o Brasil 661 agentes de segurança pública em cursos de mediação e resolução pacífica de conflitos. Estatísticas da capacitação dos Agentes de Segurança Pública em cursos de mediação e resolução pacífica de conflitos. **Você sabia?** (cedido pela Renaesp/Senasp) Disponível em: http://www.segurancacidade.org.br/index.php?option=com_musicbox&task=view&Itemid=250&catid=147&id=7. Acesso em 10 ago. 2010.

momento em que facilita a resolução de controvérsias por meio da construção de consenso e, conseqüente, promoção da cultura de paz.

3. A experiência do Ceará na formação policial militar: o Curso de Formação de Soldados de Fileiras de 2007 (CFSdF/07)

No Ceará, a nova proposta curricular para a formação do quadro de praças da polícia militar iniciou-se em 2001, a partir de um convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), na época denominada de Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDC), a Polícia Militar (através do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças) e a Universidade Estadual do Ceará (UECE), por meio do Instituto de Estudos e Pesquisas e Projetos (IEPRO) e do Centro de Educação (CED), correspondendo a um conjunto de reformas e mudanças iniciadas pelo Governo Tasso Jereissati (1995-1998), a partir do “Caso França”.¹⁰ (BARREIRA e BRASIL, 2002, p. 152)

Nesta parceria da SSPDC com a UECE, houve uma integração das academias, não só na discussão como na implementação dos cursos, sobretudo dos cursos de formação. Esta integração compreende a participação de instrutores das academias de polícia militar e civil no ensino de disciplinas consideradas mais operacionais, enquanto que as disciplinas de fundamentação teórica, do domínio das Ciências Sociais e Humanas, ficavam a critério dos professores da Universidade.

No caso do Curso de Formação de Soldados de Fileiras de 2007, essa integração se deu desde as fases do concurso, no qual, a primeira, terceira e quarta fases ficaram a cargo da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará

¹⁰ O agente João Alves da França denunciou o envolvimento de policiais civis e militares em assaltos, tráfico de drogas, contrabando de armas e extorsão. Este fato ocasionou uma das maiores crises na área da segurança pública, uma vez que envolveu o então delegado geral da Polícia Civil Francisco Quintino Farias, que tinha sido secretário de Segurança Pública do Estado (1993-1994), além de mais nove delegados, oito comissários, 13 policiais e nove PMs. Em conseqüência das apurações, são afastados 26 policiais e nove delegados. Francisco Quintino Farias foi denunciado por prevaricação e corrupção passiva. O Governo do Estado realizou, então, uma série de mudanças administrativo-institucionais na área da segurança pública e criou a Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDC) em substituição à Secretaria de Segurança Pública (Brasil apud Jornal O Povo, 2007, p.139).

(CEV/UECE), enquanto que a segunda fase foi realizada sob a responsabilidade da SSPDS, por intermédio do Hospital Militar do Ceará e dos Institutos de Perícia do Estado¹¹.

Durante o Curso de Formação a integração se deu através da co-responsabilização da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e da Polícia Militar do Ceará (PMCE) no ensino das disciplinas, em que esta ficou responsável em ministrar quatorze (14), enquanto que aquela no ensino das outras quinze (15) disciplinas. Vale ressaltar que a UECE ministrou as disciplinas de fundamentação social, humana e jurídica e a PMCE, através de instrutores militares, ministrou disciplinas técnico-operativas.

O Curso de Formação de Soldados de Fileiras da Polícia Militar do Ceará, de 2007, apresentou algumas características que o fez singular aos demais cursos de formação de soldado da PMCE já realizados no Estado. A primeira característica é a de que este curso seria o primeiro a introduzir as modificações curriculares propostas pelo documento Matriz Curricular em Movimento (MCM), elaborado em 2006 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), dando início, assim, a uma nova Malha Curricular. Segundo, por ser o primeiro curso para a capacitação de soldados que viriam a compor o programa de policiamento comunitário do Estado do Ceará, o “RONDA”¹². Terceiro, por ter sido o último Curso

¹¹ A primeira fase correspondia a uma prova objetiva de conhecimentos gerais; a segunda fase a um exame médico-odontológico-toxicológico; a terceira fase foi destinada ao teste de aptidão física e a quarta e última fase do concurso uma avaliação psicológica. Com exceção da segunda fase, a qual era de caráter eliminatório, todas as demais possuíam tanto caráter classificatório quanto eliminatório.

¹² O programa ‘Ronda’ tem como objetivos: • Diminuir os índices de criminalidade e violência; • Melhorar a satisfação da população com o atendimento policial, mediante ações de policiamento comunitário; • Promover a cidadania através da participação dos integrantes das comunidades no diagnóstico, análise e solução dos problemas de segurança; • Fortalecer a confiança da comunidade nos órgãos de segurança pública; • Melhorar a qualidade de vida das comunidades assistidas; • Reduzir a sensação de insegurança nas comunidades atendidas pelo programa. (Projeto Ronda, 2007, p. 11).

Ceará, Mato-Grosso, Rio de Janeiro e Pará são os Estados-membros precursores desta filosofia policial. No caso do Ceará, o Programa de Governo, implementado pelo atual governador Cid Gomes, denominado ‘Ronda do Quarteirão’, com apenas 10 (dez) meses de funcionamento, tem proliferado na sociedade uma sensação de segurança e de assistência da polícia à comunidade. Para fundamentar esta assertiva, verificar reportagem veiculada por jornal de distribuição nacional. CAMPOS, Fábio. Em Fortaleza, Ronda é tão bem avaliado quanto Lula. Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/opovo/colunas/politica/818896.html>>. Acesso em: 10 jul. 2010.

de Formação a ser realizado por meio do convênio¹³ estabelecido entre a Polícia Militar do Ceará (PMCE) e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) com a Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Como o programa “Ronda do Quarteirão” já estava com a data de implantação atrasada, então para atender as pressões e exigências políticas em torno de sua execução, a carga horária do Curso de Formação de Soldados de Fileiras foi reduzida de 1.078 horas/aula para 715 horas/ aula, o que representou uma diminuição no período de capacitação, de seis meses para três meses.

Levando em consideração essa redução da carga horária total do CFSdF/07, e ainda que o mecanismo legal norteador da formação policial militar de 2007, ou seja, a Matriz Curricular em Movimento, não trazia em sua Malha Curricular uma disciplina voltada à mediação de conflitos e, mesmo assim, no CFSdF/07 foi ministrada uma disciplina voltada para esta temática, denominada, “Eficácia Pessoal e Mediação de Conflitos”¹⁴, nos interessou analisar como essa disciplina foi ministrada.

4. O ensino da mediação de conflitos a soldados da PMCE (ano 2007): reflexões iniciais da disciplina de mediação de conflitos

Apresentando-se como uma meta a ser cumprida pelo programa “Ronda”, a inserção da disciplina ‘Mediação de conflitos’ na grade curricular do Curso de formação dos aspirantes a policiais, revela a tendência inicial de implementação de

¹³ Em 2008, o governo Estadual decidiu contratar o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Fundação Universidade de Brasília (UNB) para realizar o concurso e a formação dos policiais que integrariam o programa Ronda do Quarteirão em 2009. Retomando a parceria com a UECE para seleção de 2009 e formação em 2010, de outro contingente de policiais para integrar o programa “Ronda do Quarteirão”.

¹⁴ Dentre as cinco metas iniciais previstas no programa Ronda, apresenta-se: Elaborar grade curricular específica para a formação dos policiais que atuarão no Programa, incluindo as disciplinas: Polícia Comunitária, Direitos Humanos e Mediação de Conflitos. (Projeto Ronda do Quarteirão, 2007, p. 11). De acordo com o Ministério da Justiça, já estão sendo implementados cursos para formação de profissionais da área de segurança pública voltada para o policiamento comunitário com a teleologia baseada na educação em direitos humanos e mediação de conflitos, denominado Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária, inserto na Matriz Curricular Nacional para a Polícia Comunitária, nomeado pela Portaria SENASP, nº 14, de 26/04/06, publicado no Diário Oficial da União de 08/05/06. Para maior aprofundamento sobre o tema visualizar matéria sobre o assunto. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJE9CFF814ITEMID006F145729274CFB9C3800A06505110PTBRNN.html>>. Acesso em: 07 jul. 2010.

uma proposta de polícia voltada para a prevenção primária, ou seja, “o problema da criminalidade é tratado em sua raiz” (SABADELL, 2003, p. 11).

De acordo com a Malha Curricular (2006) não consta esta disciplina, apesar de já apresentar como área temática (IV) Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos, correspondendo à disciplina ‘Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crises e Desastres’, em que um de seus objetivos é o de desenvolver no profissional em formação a capacidade de avaliar situações de risco a partir de cenários de forma a intervir em eventos adversos.

Diante disso, ao analisarmos o conteúdo da disciplina em análise, denominada “Eficácia Pessoal e Mediação de Conflitos” (ministrada no Curso de formação de soldados de fileiras em 2007), verifica-se que a mesma não traz ementa anexada à apostila, ficando difícil compreender do que trata a apostila, quais os objetivos previstos, como está dividida, a metodologia de ensino-aprendizagem que será utilizada, a forma de avaliação e os referencias bibliográficos utilizados.

A apostila apresenta-se dividida em 19 (dezenove) capítulos, porém em uma análise mais aprofundada pode-se constatar que tal disciplina está dividida em somente dois capítulos - o de Eficácia Pessoal e o de Mediação de Conflitos - cada um com suas subunidades. Até o capítulo sete são tratados textos mais voltados para a Eficácia Pessoal, ainda que não estejam tão claros sobre isso. São textos com escasso embasamento teórico-científico, sem referências e sem um objetivo bem delimitado acerca do que se pretende compreender, são eles: I) Visão Sistêmica; II) A Fixação em Eventos; III) O inimigo está lá fora; IV) Quanto mais você insiste, mais o sistema resiste; V) Causa e Efeito estão distantes no tempo e no espaço; VI) Tempo de Espera: quando as coisas acontecem, finalmente; VII) Fatos, Crenças e Armadilhas. Assemelham-se a tópicos de aconselhamento da literatura de auto-ajuda.

A partir do capítulo oito até o dezenove a apostila deveria direcionar para a temática de mediação de conflitos, contudo aborda conceitos e procedimentos para que o profissional saiba lidar em momentos de riscos, ameaças e resistências (remete-se a uma abordagem direcionada ao gerenciamento de crises). Os capítulos

abordados são os seguintes: VIII) Uma ampla visão do conflito; IX) Sensibilidade: exercitando os sentidos; X) Maestria Pessoal, Estabelecer e Manter Rapport; XI) Lidando com a resistência; XII) Padrões de Metamodelos; XIII) A magia da linguagem; XIV) Gerenciamento de Crises; XV) Classificação dos grupos de risco ou ameaças; XVI) Fases da Confrontação; XVII) A resposta imediata; XVIII) Elementos Operacionais Essenciais; XIX) Negociação e Síndrome de Estocolmo.

Apesar de apresentar-se muito densa, na apostila é possível perceber que o objetivo da disciplina é desenvolver no profissional em formação a habilidade para identificar, analisar e solucionar problemas, bem como, desenvolver a capacidade para enfrentar situações conflitivas, através do conhecimento de alternativas táticas e decidindo de acordo com os aspectos legais. Como na apostila não consta a ementa, fica inviável verificar: a descrição detalhada das competências que se pretende desenvolver nos discentes e, se a proposta da disciplina coincidente com o conteúdo presente no material de apoio.

Enfim, tal análise trás a tona inquietações sobre a organização e avaliação metodológica dos cursos de formação dos profissionais de segurança pública, tendo em vista que as disciplinas que compõem a grade curricular dos referidos cursos devem se pautar nas orientações previstas na Matriz Curricular Nacional vigente, com o foco a garantir o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, à contextualização e à aplicação situacional dos conteúdos apresentados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As instituições de segurança pública responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação da formação na área da segurança pública deveriam compartilhar o momento de (re)pensar os investimentos e o desenvolvimento das ações formativas necessários e fundamentais para a qualificação e o aprimoramento dos resultados das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública frente aos desafios e às demandas da sociedade. Atualmente, vive-se num contexto sócio-econômico e político demarcado por crises institucionais e sociais nos seus variados âmbitos. Em decorrência disso, a responsabilização da ocorrência de

inúmeros conflitos que se aglutinam é direcionada especialmente para os Poderes Públicos de um modo geral. O tema da criminalidade torna-se recorrente nos assuntos cotidianos em virtude das crescentes índices de violência na sociedade brasileira. Nesse cenário de crises, busca-se a efetiva implementação de formas de administração pacífica de conflitos, em contraponto à tentativa, muitas vezes, frustrada de resolução do Estado, por meio de medidas repressivas e excludentes dos conflitos para conter a insegurança causada pela violência. Ações muitas vezes equivocadas que estão exigindo mudanças nas práticas tradicionais puramente reativas das polícias brasileiras.

Nesse sentido, a mediação de conflitos, apresenta-se como um dos conteúdos indispensáveis às ações formativas, que devem estar alinhados ao conjunto de competências cognitivas, operativas e atitudinais dos profissionais de segurança pública. Pois, a mediação presente na formação policial pode contribuir para bem administrar conflitos sociais e para restaurar as relações existentes na comunidade, dando um caráter de cidadania ativa ao tratamento das divergências.

Assim, conclui-se que é necessário (re)pensar a intencionalidade das atividades formativas, pois o investimento no capital humano e a valorização profissional tornam-se imprescindíveis para atender as demandas que estão colocadas para as polícias, superar os desafios para se inovar na prática da justiça inclusiva frente à dinâmica social e, assim, contribuir para a efetividade das organizações de segurança pública.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA JUNIOR, J. O. Georg Simmel e o conflito social. **Caderno Pós Ciências Sociais** - São Luís, v. 2, n. 3, jan./jun. 2005.

BARREIRA, César e MOTA BRASIL, Glaucéria. **Academias de polícia e universidade: parcerias e resistências**. Coleção Segurança Pública e Democracia. Rio Grande do Sul, v.1, p. 151-164, 2002.

BEGOCHEA, Jorge Luiz Paz et al. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo em perspectiva, 2004, 18(1): 119-131.

BOLSTAD, Richard, HAMBLETT, Margot. **Ganha-ganha**. Disponível em: <<http://www.golfinho.com.br/artigos/artigodomes1299.htm>>. Acesso em: 28 set. 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão**. Brasília: MJ, 2000.

------. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública**. Brasília: MJ, 2003.

------. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Projeto Segurança Pública para o Brasil**. Brasília: MJ, 2003.

------. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular em Movimento, Diretrizes Pedagógicas e Malha Curricular**. Brasília: MJ, 2006

CAMPOS, Fábio. Em Fortaleza, Ronda é tão bem avaliado quanto Lula. **O Povo**. Fortaleza, 12 set. 2008. Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/opovo/colunas/politica/818896.html>>. Acesso em: 10 jul. 2010.

CARVALHO, Ellen Márcia Lopes Santos de. **Mediação de conflitos em um Distrito Policial: uma estratégia preventiva de polícia comunitária**. Belo Horizonte, Escola Superior Dom Helder Câmara, 2007. 59p. Monografia (Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Direitos Humanos). Escola Superior Dom Helder Câmara, 2007.

CEARÁ. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Projeto Ronda do Quarteirão**, 2007.

KANT DE LIMA, R. **Direitos Civis, Estado de Direito e 'Cultura Policial': a formação policial em questão**. Revista Preleção - Publicação Institucional da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, v.1, pp. 67-87, 2007.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ. **SENASP investe em capacitação de polícia comunitária**. 2007. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/>> Acesso em: 07 jul. 2010.

SABADELL, Ana Lucia. **O conceito ampliado da segurança pública e a segurança das mulheres no debate alemão**. In: A violência multifacetada: estudos sobre a violência e a segurança pública. César Barros Leal e Heitor Piedade Júnior, organizadores. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

SALES, Lilia Maia de Moraes. **Mediação de Conflitos: Família, Escola e Comunidade**. Florianópolis: Conceito Editora. 2007.

TEIXEIRA, Paulo Augusto Souza. **Os Conselhos e Cafés Comunitários de Segurança Pública/RJ no Contexto Democrático**. VI RAM - Reunião de Antropologia do Mercosul, Montevideo, nov.2005, p. 5.